



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **068/2021-2**, que Fazem Entre si o(a).
**Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura
Municipal de Melgaço, e a Empresa A. NOBRE FORO.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

CONTRATADA, A. NOBRE FORO, inscrita no CNPJ **40.448.531/0001-66**, localizado na Rua Marechal Rondon nº 258 - Centro – Melgaço/Pa – Cep: 68490-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE NOBRE FORO**, portador(a) do RG nº 7543084 SSP/PA,, e CPF nº 029.954.482-66, residente e domiciliado Rua Marechal Rondon nº 258 - Centro – Melgaço/Pa – Cep: 68490-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº : **PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Registro de Preços Para Futura d Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as**



Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da ***Ata de Registro de Preços nº 008/2021***.

A. NOBRE FORO - ME inscrita sob o CNPJ: 40.448.531/0001-66 - Endereço: RUA MARECHAL RONDON - CEP: 68490000 - UF: PA - Município: Melgaço - Telefone: (91) 99390-1449						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.% da ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 1 X 1.1/4	VONDER	Unidade	450	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00
18	ALICATE DE PRESSAO 10a□ POLEGADAS	TRAMONTINA	Unidade	24	R\$ 57,30	R\$ 1.375,20
30	BARRA FERRO CHATA 7/8 X 3/16	GERDAU	Unidade	120	R\$ 69,99	R\$ 8.398,80
37	BATERIA AUTOMOTIVA 12/40AH	MOURA	Unidade	36	R\$ 432,00	R\$ 15.552,00
43	BOMBA D AGUA - RECALQUE 3/4, 3/4CV, SUCCAO 1	FAMAC	Unidade	48	R\$ 1.113,80	R\$ 53.462,40
48	BROCA FERRO 3/8	IRWIN	Unidade	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
64	CABO PP 2 X 2,5 MM	MEGACABOS	Metro	600	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
85	CAIXA PADRAO POLIETILENO POLIFASICA	TAF	Unidade	180	R\$ 158,07	R\$ 28.452,60
148	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100A	STECK	Unidade	72	R\$ 139,99	R\$ 10.079,28
211	JANELA ALUMINIO 1,20M X 2,00M X 5,5CM	FAMASTIL	Unidade	72	R\$ 440,90	R\$ 31.744,80
213	JANELA ALUMINIO 1,00M X 1,50M X 5,5CM	FAMASTIL	Unidade	72	R\$ 386,80	R\$ 27.849,60
218	JOELHO EM PVC SOLDAVEL - 25MM	KRONA	Unidade	240	R\$ 1,39	R\$ 333,60
224	JOELHO PVC ESGOTO - 150 MM	KRONA	Unidade	72	R\$ 34,99	R\$ 2.519,28
239	LIXA P/ FERRO GRAO 180.	3M	Unidade	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
250	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRAO 220	3M	Unidade	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
291	MARTELO DE UNHA 25MM	TRAMONTINA	Unidade	48	R\$ 31,30	R\$ 1.502,40
306	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 45 X 50 MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
325	PIA INOX 1 CUBA 1,80 X 0,53 X 12CM	TRAMONTINA	Unidade	120	R\$ 349,40	R\$ 41.928,00
363	PREGO 2 X 13	BELGO	Quilograma	900	R\$ 15,98	R\$ 14.382,00
387	REVESTIMENTO CERAMICO, 32 CM X 56 CM	CERAL	Metro Quadrado	1800	R\$ 33,29	R\$ 59.922,00
390	RODA FORRO - ARREMATE PVC TIPO U	PLASNOBRAS	Unidade	720	R\$ 34,48	R\$ 24.825,60
391	RODAPE MADEIRA DE LEI	REGIONAL	Duzia	72	R\$ 91,50	R\$ 6.588,00
395	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	HIDRACOR	Balde	150	R\$ 223,80	R\$ 33.570,00
396	SERRA MARMORE, POTÂNCIA 1.450 W X 127 V	BOSCH	Unidade	6	R\$ 515,00	R\$ 3.090,00
403	TABUA ESACOAMA MADEIRA DE LEI 3 METROS	REGIONAL	Duzia	72	R\$ 124,70	R\$ 8.978,40
405	TABUA PARA ASSOALHO MADEIRA DE LEI 3 METROS	REGIONAL	Duzia	72	R\$ 125,00	R\$ 9.000,00
406	TABUA PARA ASSOALHO MADEIRA DE LEI 4 METROS	REGIONAL	Duzia	72	R\$ 158,00	R\$ 11.376,00
415	TÃS PVC ESGOTO 75 MM	KRONA	Unidade	240	R\$ 9,75	R\$ 2.340,00



429	TELA MOSQUETEIRO, 1,50M COR VERDE	VONDER	Metro	720	R\$ 5,81	R\$ 4.183,20
431	TELHA DE BARRO TIPO PLAN, 44 X 18CM.	REGIONAL	Milheiro	60	R\$ 1.340,00	R\$ 80.400,00
442	TINTA LATEX ACRILICA FOSACOO 18LT	VELOZ	Balde	450	R\$ 99,99	R\$ 44.995,50
457	TUBO ELETRODUTO PVC ROSACOAVEL 1 X 1/4 X 3M	KRONA	Unidade	360	R\$ 32,50	R\$ 11.700,00
470	TUBO PVC SOLDABEL 6M - 40 MM	KRONA	Unidade	240	R\$ 49,80	R\$ 11.952,00
481	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 1/2	GERDAU	Unidade	600	R\$ 126,40	R\$ 75.840,00
483	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 4.2â€	GERDAU	Unidade	1500	R\$ 18,99	R\$ 28.485,00
485	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 5/16â€	GERDAU	Unidade	720	R\$ 60,68	R\$ 43.689,60
Valor Total					R\$	706.864,26

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/03/2023**, com o prazo da vigência de **12(doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.2. *O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 706.846,26 (Setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte seis centavos), o quantitativo utilizado no referido contrato será de 60% do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).*
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo



ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.2. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



Contratada:

A. NOBRE FORO

CNPJ: 40.448.531/0001-66

ALEXANDRE NOBRE FORO

RG: 7543084 SSP/PA, CPF 029.954.482-66

Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____

